ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1347 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1973

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DA VILA DE CAPO-ERE.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a venda de uma área de 36.400 m2, chácara nº 6 da Vila de Capo-Ere, pertencente ao patrimônio do Município, a WALDEMAR LUIZ BERTOLASSI e DARCY MELITO BERTOLASSI, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com as chácaras nº 7, 8 e 9 a rua sem nome, 345,00 m, 80,00 m, e 32 m, ao SUL, com as chácaras nº 2 e 5, 100m e 366 m; ao LESTE, com uma rua sem nome e a chácara nº 5.80,00 m, 32,00 m, e 366,00 m, e ao OESTE com as chácaras nº 2,7, 8 e 9, 100,00 m e 345,00 m, conforme processo nº 1952 e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º -O terreno objeto do artigo 1º, é vendido para pagamento a vista, ao preço de CR$ 0,05 o metro quadrado.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 27 de Novembro de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

CEDER CARRARO
Secretário